

Nº 3 – DOU de 04/01/08

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO - RE No- 10, DE 3 DE JANEIRO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 29 de maio de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, o inciso VI do art. 47, e o inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria no- 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria no- 1017 da ANVISA, de 5 de dezembro de 2007,

considerando a necessidade de adequação da "Relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art. 1º- Alterar o intervalo de segurança para a cultura da maçã de 14 dias para 7 dias, na monografia do ingrediente ativo F21 - FOSMETE, publicada por meio da Resolução - RE N° 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º- Disponibilizar o conteúdo da referida monografia, por meio do Anexo II do Art. 2º- da mencionada Resolução, no endereço eletrônico:
<http://www.anvisa.gov.br/toxicologia/index.htm>.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA